



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.279/2016**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA DE DA JUVENTUDE</b>		
<b>08.243.0028.5.090</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO MDS FUNDO DAINFANCIA</b>		
3.3.20.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00
<b>FONTE</b>	<b>789</b>	<b>MDS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F 789</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			1.100,00

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
789	MDS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F 789	1.100,00
TOTAL		1.100,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/1E8H8EVU-L8PK\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/1E8H8EVU-L8PK_Leis.pdf)

Publicado: 08-06-2016

Pagina: C3

Edição: 10.689